



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL VII - ITAQUERA  
 1ª VARA CÍVEL  
 AVENIDA PIRES DO RIO 3915, SALA 13, ITAQUERA - CEP  
 08240-005, FONE: (11) 2051-8680, SÃO PAULO-SP - E-MAIL:  
 ITAQUERA1CV@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo nº: **1023763-70.2015.8.26.0007**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **Sindcon Assessoria Condominial Ltda -me e outro**  
 Executado: **Condominio Garça II**

Vistos.

F. 1542. O caso não é de responsabilização criminal da síndica, pois há sanção processual própria pelo descumprimento do encargo, que é a destituição.

Em razão do descumprimento, pela síndica, do encargo de depositária, imposto pela decisão de f. 1516 e auto de f. 1537/1538, nomeio administrador-depositário em substituição o **Dr. Eduardo Terovydes Junior**.

Providencie a serventia o lançamento eletrônico da nomeação do aludido perito no Portal de Peritos do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado Conjunto nº 2191/2016 (DJE 30.11.2016, p. 08).

Após, aguarde-se a estimativa dos honorários periciais, a ser apresentada em 05 dias. Depois da estimativa, intime-se o exequente para eventual manifestação, no prazo de 05 dias, vindo então os autos conclusos para fixação da verba honorária, que deverá ser adiantada pelo exequente.

Depois de fixada a verba honorária do administrador, e acolhido o múnus por parte deste, o administrador deverá ser intimado para **(a)** apresentar sua forma de atuação no prazo de 10 dias, **(b)** promover mensalmente o recolhimento da importância que for apurada, mediante depósito judicial, junto ao Posto do Banco do Brasil – Agência Fórum, à ordem do Juízo, **(c)** prestar contas mensais, com apresentação dos balancetes mensais acompanhados da documentação contábil que permita aferir o faturamento mensal.

Int. e diligencie-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2017.

**Luiz Renato Bariani Pérez**  
**Juiz de Direito**  
*assinado digitalmente*